



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01.666.524/0001-89



INDICAÇÃO Nº 55/2017

Indico ao Executivo Municipal e ao setor competente que avalie as possibilidades de conceder adicional de periculosidade ou insalubridade as servidoras da cozinha piloto.

Indico ao Executivo Municipal e ao setor competente que avalie as possibilidades de conceder adicional de insalubridade ou periculosidade as servidoras da cozinha piloto.

Justifico que a presente indicação objetiva defender os direitos dos servidores públicos da municipalidade, ademais ao recebimento do adicional de insalubridade ou periculosidade, com ênfase a classe das merendeiras do município que laboram em condições exposta ao calor. A insalubridade e a Periculosidade é uma vantagem pecuniária garantida a todos os trabalhadores que laboram em condições de risco à sua saúde, Nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). In verbis:

“Art. 189. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”

Assim, confiante na atenção do nobre alcaide, aguardamos mais esta providência.

Sala das sessões, 04 de setembro de 2017.

José Leite das Neves.
Vereador-DEM

Alexandre Antonio de Andrade Leite
Vereador -PSD.